



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2021.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a EMPRESA NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 1924686-2 – SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Amapá, nº 943, bairro Liberdade, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.492.359/0001-35, situada na Avenida Tefé, nº 77, Altos, bairro Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP 69065-020, denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **WILSON DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 151.988 – SSP/AM, CPF sob o nº 013.363.632-15, residente e domiciliado à Rua 12, nº 70, bairro Cidade Nova, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que nos termos do Processo Administrativo nº 001/2021 – Contratação Direta e na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o Primeiro Aditivo à Carta Contrato Nº 001/2021, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de serviços de acesso à internet, do tipo **VIA SATÉLITE BANDA LARGA, TECNOLOGIA KA, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, e, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 001/2021, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de abril de 2021, sem reajuste de preço mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total devido pelo Contratante a Contratada, oriundo do presente aditivo é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente R\$3.250,00 pelo prazo estipulado na Cláusula 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**




Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de da Comarca de Apuí/AM, para dirimir quaisquer duvidas que, por ventura, surgirem em função da execução do presente termo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam a presente Termo Aditivo a Carta Contrato N° 001/2021, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores, adiante nomeados, qualificados e assinados.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2021.



Vereador JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ N° 34.529.869/0001-25
CONTRATANTE


WILSON DE MEDEIROS LIMA
Empresa NORT SAT Telecomunicações Ltda.-EPP
CNPJ N° 08.492.359/0001-35
CONTRATADA

01) Silvane Deloso
Nome:
CPF: 804679112-15

02) William C. Amaral
Nome: WILLIAM C. AMARAL
CPF: 444.784.532-6X

Minuta aprovada na forma do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 05 / 04 / 2021. 
Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica
Assessoria Jurídica